**EDITAL 04/2025**

**Assunto: Solicitação de Monitor 2025.2**

O Núcleo de Pesquisa e Extensão- Nupex, no uso de suas atribuições, torna público o Edital 04/2025 que rege as solicitações de monitor(a) por componente curricular no Programa Unificado de Monitoria referente ao semestre 2025.2. Professores pertencentes ao quadro desta Instituição de Ensino Superior, devem apresentar propostas de acordo com a vigência e regulamentações dispostas neste edital. No período de **11 a 22 de agosto de 2025.**

## 1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

1.1 O Programa de Monitoria consiste na ampliação e participação organizacional direcionados à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação e ao incentivo à formação docente, envolvendo docentes e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente para os cursos de graduação da UNIFIS

1.2 São objetivos do programa de monitoria:

a) Possibilitar a colaboração acadêmica entre discentes e docentes;

b) Minimizar e/ou erradicar problemas crônicos como repetência e evasão;

c) Cooperar para a melhoria da qualidade do ensino;

d) Vivenciar estratégias de ensino superior;

e) Desenvolver habilidades docentes por meio da prática de ensino;

f) Ampliar a participação do(a) aluno(a) de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino

g) Contribuir nas ações que viabilizem a permanência dos estudantes nos cursos de graduação

1.3 O Programa de Monitoria consiste na ampliação e participação organizacional direcionados à melhoria do processo de ensino e

aprendizagem dos cursos de graduação e ao incentivo à formação docente, envolvendo docentes e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente para os cursos de graduação da UNIFIS

1.4 São objetivos do programa de monitoria:

h) Possibilitar a colaboração acadêmica entre discentes e docentes;

i) Minimizar e/ou erradicar problemas crônicos como repetência e evasão;

j) Cooperar para a melhoria da qualidade do ensino;

k) Vivenciar estratégias de ensino superior;

l) Desenvolver habilidades docentes por meio da prática de ensino;

m) Ampliar a participação do(a) aluno(a) de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino

n) Contribuir nas ações que viabilizem a permanência dos estudantes nos cursos de graduação

## 2. DOS REQUISTOS PARA SOLICITAÇÃO DAS VAGAS

2.1 A solicitação do número de vagas para monitor(a) por componente curricular está condicionada aos seguintes requisitos:

a) O professor-orientador deverá ser docente desta IES/

b) No caso do docente responsável pela disciplina encontrar-se de licença ou afastamento no semestre de vigência do Programa de Monitoria 2025.2, deverá juntamente com seu pedido encaminhar um documento informando a situação e indicando um possível docente que assumirá a função de professor-orientador;

c) O professor- orientador deverá entregar juntamente com a solicitação do número de vagas por componente curricular (proporção de um monitor para cada 30 estudantes) respeitando o período de **11 a 22 de agosto de 2025.**

**d)** O oferecimento das vagas para monitor será referente às disciplinas

ofertadas no semestre 2025.2;

e) A solicitação deverá ser realizada via Google Forms: https://forms.gle/hBK57HfFZPXpVsJV6

**DAS SOLICITAÇÕES**

3.1 As solicitações deverão ser feitas no período de 11/08/2025 a 22/08/2025.

3.2 O professor-orientador deverá preencher todos os campos do formulário

3.3Link para solicitação: https://forms.gle/hBK57HfFZPXpVsJV6

3.4 Após a publicação do edital de seleção de monitor, o docente que não realizar a solicitar dentro do prazo, não poderá mais fazê-la, tendo então que aguardar o edital subsequente.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção, prova escrita, do monitor é de responsabilidade do professor solicitante da monitoria, devendo ser comunicado, pelo docente responsável, aos alunos inscritos o dia e local de realização da prova.

4.2 O professor-orientador deverá elaborar uma prova para o aluno inscrito. A temática, deverá ser a do ponto a sorteado. A prova deverá ser corrigida pelo professor e somada com a pontuação do histórico (a média da disciplina que o aluno está pleiteando a vaga)

4.3O resultado só pode ser informado ao aluno depois de divulgado pelo Nupex.

**5. Direitos e Deveres dos Professores Orientandores de Monitoria**

Todos(as) os(as) docentes têm o direito de solicitar, a cada semestre, monitor(es), para a(s) disciplina(s) que está/estão lecionando no UNIFIS

5.2. Os professores deverão mensalmente analisar o desempenho do monitor e assinar a(s) ficha(s) de monitoria, conferindo assim a assiduidade do(s) aluno(s) e as atividades que estão sendo realizadas pelo(s) discente(s). As fichas de monitoria são enviadas ao professor, via e-mail, quando do resultado da monitoria

5.3. É dever do professor, quando o discente finalizar o período de monitoria, analisar o relatório, produzido pelo aluno, caso esteja dentro dos parâmetros assinar o documento.

5.4 O aluno que não tiver assiduidade e/ou não esteja desempenhando as atividades que a ele competem na monitoria poderão ser desligados. O professor orientador, pode, a qualquer momento, solicitar ao colegiado do Nupex o cancelamento da monitoria. Em caso de desligamento, o professor deverá produzir um documento justificando o desligando do(s) aluno(s). Neste caso, o(s) aluno(s) receberá/receberão certificado com a carga horária relativa aos dias e/ou meses que desenvolveu a monitoria. Quando ocorrer o desligamento de um monitor, o professor poderá convocar o segundo colocado, caso o aluno tenha sido classificado. Se não houve o professor deverá esperar o próximo edital de seleção de monitor.

5.5 O professor não poderá selecionar, para ser monitor, um aluno que não possuir disponibilidade para desempenhar monitoria. O horário da monitoria não pode está em conflito com as aulas, estágio ou outra atividade acadêmica obrigatória.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma conforme quadro abaixo:

| CRONOGRAMA DO PROCESSO UNIFICADO DE MONITORIA 2025.2 | |
|---|---|
| **ATIVIDADE** | **DATA/PERÍODO** |
| Solicitação de monitor | 11 a 22 de agosto de 2025 |
| Homologação das solicitações | 29 de agosto de 2025 |
| Divulgação do Edital de Monitoria | 29 de agosto de 2025 |
| Inscrição dos discentes no Programa de Monitoria | 01 a 12 de setembro de 2025 |
| Homologação das inscrições | 16 de setembro de 2025 |
| Realização da Prova | 18 a 25 de setembro de 2025 |

| | |
|---|---|
| Divulgação dos resultados | 30 de setembro de 2025 |
| Início da Monitoria | 01 de outubro de 2025 |

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Nupex.

Serra Talhada, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente

Andreia da Silva Santos

Coordenadora do Nupex